



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 240 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de novembro de 2024**: -----

1.1 - AFETAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL ÀS FUNÇÕES DE COORDENADOR DO CLDS 5G - CANDIDATURA PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a afetação da Técnica Superior, Cristina Isabel Balbina Bota, que cumpre os requisitos definidos no Aviso de candidatura e na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, para integrar os recursos humanos afetos à equipa técnica responsável pelo Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), na qualidade de Coordenadora Técnica, cuja afetação será a tempo inteiro, nos termos do n.º5 do art.º 13.º do Regulamento específico dos CLDS 5G, exercendo as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflituantes; -----

2.º - Aprovar que a presente afetação tenha início no dia 01 de dezembro de 2024 e se extinga com o término da operação em apreço. -----

1.2 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ALT2030-2024-39 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM (ALGARVE E ALENTEJO): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, para o projeto “Limpeza, Renaturalização de Ribeiras e Intervenções de Controlo de Caudal no Concelho de Almodôvar (Barranco dos Toucinhos, Ribeira de Adão e Ribeira de Cobres)”, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-39 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM (ALGARVE E ALENTEJO), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29139, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida. -----

1.3 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: ALT2030-2024-27 GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - SUBINVESTIMENTOS EM BAIXA (ITI): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-27 GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - SUBINVESTIMENTOS EM BAIXA (ITI), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29099, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que o projeto a considerar seja a “*Requalificação do Ecocentro e melhoria do sistema de recolha diferenciada de resíduos no concelho de Almodôvar*”; -----

3.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

4.º Aprovar que sejam elaborados o Estudo de viabilidade e sustentabilidade do investimento (incluindo análise custo-benefício), bem como o Modelo de gestão das infraestruturas, do projeto em apreço.-----

1.4 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ALT2030-2024-33 CICLO URBANO DA ÁGUA EM BAIXA (ITI) ”: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-33 CICLO URBANO DA ÁGUA EM BAIXA (ITI) ”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29139, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que o projeto a considerar seja a ETAR de Gomes Aires; -----

3.º - Que seja **constituída uma equipa** composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

4.º Aprovar que sejam elaborados o Estudo de viabilidade e sustentabilidade do investimento (incluindo análise custo-benefício); O Modelo de gestão das infraestruturas, bem como o Relatório técnico identificativo do mau funcionamento do sistema, do projeto em referência.-----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 - “AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE”; PROJETO N.º 11378 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA SEMBLANA: -----

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana, a realizar pelo Município de Almodôvar**, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar é o Beneficiário Final**, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada;-----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar. -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 - “AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE”; PROJETO N.º 11368 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO ROSÁRIO: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário**, a realizar pelo Município de Almodôvar, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar é o Beneficiário Final**, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada; -----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar. -----

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 - “AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE”; PROJETO N.º 11366 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE S. BARNABÉ: -----

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde de S. Barnabé**, a realizar pelo **Município de Almodôvar**, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar é o Beneficiário Final**, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada; -----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar. -----

1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS CONTÍGUOS DE PROPRIEDADE DA AUTARQUIA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar que se promovam as diligências e tramitações necessárias, junto das entidades com competência na matéria, tendo em vista a **anexação dos prédios urbanos, contíguos**, inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, de propriedade da autarquia sob os artigos 1236, 1327, 1420, 3606 e 3609; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros supervenientes, que possam vir a ocorrer no âmbito da execução da presente deliberação de Câmara; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 205/2024. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.9 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO FÓRUM CULTURAL, FORMULADO PELA FEDERAÇÃO DO BAIXO ALENTEJO DO PARTIDO SOCIALISTA, PARA REUNIÃO: -----

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

- 1.º - **Autorizar a cedência do Auditório do Fórum Cultural de Almodôvar**, para realização da ação “*prestar contas no território*”, que teve lugar no dia 19 de novembro pelas 21:00 horas;-----
- 2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pela ocupação do Auditório do Fórum Cultural**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. --

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA SEMBLANA” COM VISTA A APOIAR A TRADICIONAL “FESTA DE NATAL” QUE TERÁ LUGAR DIA 21 DE DEZEMBRO: -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), com vista a fazer face a algumas despesas inerentes à sua “*Festa de Natal*”, que terá lugar dia 21 de dezembro de 2024;-----
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 91118**.

1.11 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR PARA REALIZAÇÃO DE UM SARAU QUE TERÁ LUGAR DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024: -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -----
- 2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo;-----
- 3.º - **Autorizar** a ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento; ---
- 4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----
- 5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

1.16 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas na Proposta n.º 201/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----
- 2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2024. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2025:-----

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2025, transcritos na Proposta n.º 200/2024, que já inclui a alteração proposta.-----

2.2.2 - PAGAMENTO A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO DAS DESPESAS INERENTE À AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR:-----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar o pagamento de uma indemnização, até ao valor de €204,38, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2024/300.40.511/14, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----
2.º - Aprovar que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de fatura que ateste a despesa efetuada.-----

3.1 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO PARA O ANO DE 2025:-----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Fixar o número máximo de 30 candidatos, mais 5 suplentes, a admitir em 2025 para o Programa;-----
2.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, durante o período de 01 a 14 de outubro de 2024, em cumprimento da deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2023;-----
3.º - Fixar em 400,00€ (quatrocentos euros) o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa;-----
4.º - Fixar que as tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento;-----
5.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 206/2024;-----
6.º - Aprovar que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção;-----
7.º - Aprovar que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte;-----
8.º - Aprovar que os encargos e comparticipações inerentes à concretização do objeto do Programa produzam efeitos apenas no ano de 2025;-----
9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 206/2024.-----

3.2 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS PARA O ANO DE 2025:-----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2025, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento;-----
2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 05 a 16 de maio de 2025 e num 2.º período de 03 a 14 de novembro de 2025;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar** a fixação do valor da bolsa mensal em **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

4.º - **Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens**, a admitir no ano de 2025, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----

5.º - **Aprovar** a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de **jovens em eventos** municipais, **no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização**, por força do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

6.º - **Aprovar** a fixação do valor da bolsa diária em **€20,00** (vinte euros), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - **Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação** constantes do artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, constantes do Anexo I à Proposta n.º 204/2024. -----

3.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2025, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:--

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a admissão dos 8 candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; -----

2.º - **Aprovar que sejam convocados os 17 candidatos**, discriminados na ata do júri, **que se encontram a frequentar** o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

3.º - **Aprovar a admissão das 3 candidaturas apresentadas fora de prazo**, discriminada na ata do júri, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

4.º - **Aprovar a exclusão dos oito candidatos** que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3.4 - VOUCHERS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DA INICIATIVA "NATAL + INCLUSIVO":-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a concessão de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente, a 15 euros por pessoa** devidamente identificada pelas Técnicas do Serviço de Ação Social, para aquisição de bens em estabelecimento comercial devidamente identificado, **até ao dia 23 de dezembro de 2024**; -----

2.º - Que a presente medida tenha efeitos no mês de dezembro 2024; -----

3.º - Que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia **até ao dia 27 de dezembro de 2024, com vista ao seu reembolso**; -----

4.º - Que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de **comércio tradicional e ambulante** com intervenção no concelho de Almodôvar, **à exceção do Pingo Doce**; -----

5.º - Que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----

6.º - Que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.5 - CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, excepcionalmente, a atribuição dos subsídios, no valor de €40,00 e €50,000, às candidaturas com Processo n.º 2024/650.10.100/1200 e Processo n.º 2024/650.10.100/1201, respetivamente, no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar 2024/2025, tendo em consideração a fundamentação apresentada nos processos,-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

3.6 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESEFAVORECIDOS:-----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com os processos n.º 2024/650.10.103/91 e n.º 2024/650.10.103/92. -----

3.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura 2024/650.10.103/63, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; ---

2º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **compromisso n.º 91129**;-----

3.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.12 - Relativo ao Fundo Ambiental - Recolha Bio 2023/2024;-----

1.13 - Relativo ao processo CLDS 5G;-----

1.15 - Da Assinatura do Acordo de Tratamento e Proteção de Dados - Radar Social;-----

2.2.3 - Do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Económica e Financeira do Município - 1.º Semestre de 2024. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.